

EDITAL

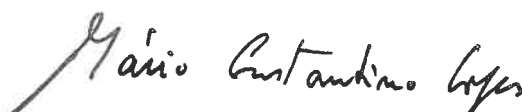
----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2023, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Basquete Clube de Barcelos, como segundo outorgante, o qual tem em especial por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de basquetebol. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento, revestindo então a forma de contrato-programa, vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 12 de julho de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/III**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **BASQUETE CLUBE DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º503 493 350, com sede no Centro Empresarial de Barcelos, Lugar do Faial, 4750-783, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, António Miguel Silva Faria, pelo seu Vice-Presidente da Direção, João Manuel de Freitas e Silva, e pelo seu Tesoureiro, Rui António Gomes Pereira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2022, cujo aditamento foi aprovado em reunião de Câmara de 20 de março de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na Cláusula Primeira supra, na organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, no apoio à aquisição de viatura e no apoio à aquisição de um par de carros de basquetebol, suporte de 24 segundos e demais equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) Medida de apoio III (aquisição de um par de carros de basquetebol, suporte de 24 segundos e demais equipamentos): 26.378,00€ (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - [...]:

1.1. - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

1.2. - [...]:

a) [...];

b) [...].

c) [...].

1.3. - [...]:

a) [...];

b) até 24.841,08€ (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e oito cêntimos), para apoio à aquisição de um par de carros de basquetebol, suporte de 24 segundos e demais equipamentos, cujo pagamento será efetuado

após confirmação da existência de fundos disponíveis, tomando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

2 - [...].

3 - [...].

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, _____ de _____ de 2023

Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Basquete Clube de Barcelos

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

/António Miguel Silva Faria/
Presidente da Direção

/João Manuel de Freitas e Silva/
Vice-Presidente da Direção

/Rui António Gomes Pereira/
Tesoureiro